

# Diário do Legislativo de 24/03/2005

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATA

1.1 - 14ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - COMUNICAÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 22/3/2005

Presidência do Deputado Luiz Fernando Faria e da Deputada Maria Tereza Lara

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 355 e 356/2005 (encaminham expediente do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER -, que autoriza o Poder Executivo a alienar a Marcela Oliveira Santos e Elísio Valter dos Santos os imóveis que especifica; e o Projeto de Lei Complementar nº 62/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.156 a 2.169/2005 - Requerimentos nºs 4.328 a 4.338/2005 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2) e Leonardo Moreira - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Comissões Permanentes da Casa para o Biênio 2005-2006 - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Kangussu, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 355/2005\*

Belo Horizonte, 18 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90, da Constituição do Estado, o expediente que autoriza o Poder Executivo a alienar a Marcela Oliveira Santos e Elísio Valter dos Santos os imóveis que especifica.

São essas, em síntese, as razões aduzidas pelo Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER:

"O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - vem solicitar de V. Exa. que encaminhe Mensagem à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais pedindo aprovação para a concessão de terra devoluta aos cidadãos, abaixo mencionados, para que após cumpridos todos os procedimentos legais exigidos, possa a Assembléia do Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado."

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos nobres Deputados, o expediente em anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão de Política Agropecuária, para os fins do art. 102, inciso IX, alínea "e", do Regimento Interno, nos termos da Decisão Normativa de 17/6/93.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 356/2005\*

Belo Horizonte, 18 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitando submeter à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei complementar que dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Com a edição da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a instituição deixou de ser unidade administrativa, integrante da estrutura orgânica da antiga Secretaria de Estado de Justiça e de Direitos Humanos, para se tornar órgão autônomo da administração direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Estado de Defesa Social, sucessora daquela, consoante o disposto no art. 6º da Lei Delegada nº 49, de 2 de janeiro de 2003.

Como previsto na própria Lei Complementar nº 65, de 2003, faz-se indispensável uma estrutura complementar para a nova fase da Defensoria capaz de propiciar o suporte necessário aos Defensores Públicos, para que possam concentrar esforços no desempenho de sua missão institucional, que é a de propiciar à população carente do Estado o acesso integral e gratuito à Justiça.

E é no intuito de melhorar a operacionalização da instituição, visando a cumprir a legislação em vigor, que estou enviando a proposta de inclusão da estrutura complementar de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei complementar nº 62/2005

Dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é órgão autônomo organizado pela Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, integrante da administração direta do Poder Executivo e vinculado à Secretaria de Estado de Defesa Social.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, a expressão "Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais" e a palavra "Defensoria" se equivalem.

## Capítulo II

### Da Estrutura Orgânica

Art. 2º - A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais tem a seguinte estrutura orgânica:

I - órgãos da administração superior:

- a) Defensoria Pública-Geral;
- b) Subdefensoria Pública-Geral;
- c) Conselho Superior da Defensoria Pública; e
- d) Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

II - órgãos de atuação:

a) Defensorias Públicas do Estado nas Comarcas:

- 1 - Coordenadorias Regionais de Defensoria Pública do Estado, em número de quinze;
- 2 - Núcleos da Defensoria Pública do Estado;

III - órgãos de execução: os Defensores Públicos;

IV - órgãos de execução na área de apoio administrativo:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Auditoria Setorial;
- e) Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
  - 1 - Diretoria de Recursos Humanos;
  - 2 - Diretoria de Recursos Logísticos e Tecnológicos;
  - 3 - Diretoria de Contabilidade e Finanças; e
  - 4 - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- f) Superintendência de Informações e Estatística:
  - 1 - Diretoria de Estatística;
  - 2 - Diretoria de Gestão da Informação Jurídica; e
  - 3 - Diretoria de Assistência Pericial.

Parágrafo único - As competências e descrições das unidades a que se refere o inciso IV deste artigo serão estabelecidas em decreto.

## Capítulo III

### Dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Art. 3º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Defensoria os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Diretor de Defensoria Pública da Região Metropolitana de Belo Horizonte, código EDP-5, símbolo DP-5A;

II - Diretor de Defensoria Pública do Interior, código EDP-4, símbolo DP-4A;

III - Chefe de Secretaria de Assistência Cível, código EDP-3, símbolo DP-3A;

IV - Chefe de Secretaria de Assistência Criminal, código EDP-2, símbolo DP-2A;

V - Chefe de Secretaria de Apoio Técnico Administrativo, código EDP-1, símbolo DP-1A.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro Especial constante no anexo da Lei Delegada nº 108, de 29 de dezembro de 2003, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - um cargo de Chefe de Gabinete, código MG-01;

II - doze cargos de Assessor II, código MG-12, símbolo AD-12;

III - dois cargos de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;

IV - sete cargos de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06;

V - um cargo de Assessor de Comunicação, código MG-19, símbolo AM-19;

VI - um cargo de Auditor Setorial, código MG-45, símbolo US-45;

VII - sete cargos de Assessor I, código AS-01, símbolo 10/A;

VIII - um cargo de Assessor Jurídico, código MG-18, símbolo AT-18.

§ 1º - A forma de recrutamento dos cargos criados nos incisos II e VII obedecerá ao estabelecido na Lei nº 9.530, de 29 de dezembro de 1987.

§ 2º - A lotação e a identificação dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas no decreto a que se refere o parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º - Fica instituído o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na forma constante no anexo desta lei.

Art. 6º - Ficam criadas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, quinze funções gratificadas de Coordenador Regional da Defensoria Pública do Estado, com valor correspondente a cinquenta por cento da remuneração do cargo de Diretor I, destinadas aos servidores designados Coordenador de Coordenadoria Regional da Defensoria Pública.

§ 1º - As funções gratificadas a que se refere o "caput" serão ocupadas, exclusivamente, por servidores integrantes da carreira de Defensor Público.

§ 2º - A designação para o exercício das funções de que trata o "caput" se dará por ato do Defensor Público-Geral.

§ 3º - A gratificação de que trata o "caput" não constituirá base de cálculo de qualquer outra vantagem remuneratória, salvo a decorrente do adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição nº 19, de 4 de junho de 1998, e nem se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração ou ao provento do servidor.

§ 4º - A função gratificada de que trata este artigo será paga cumulativamente à remuneração do cargo efetivo do servidor designado para exercê-la.

§ 5º - As funções gratificadas criadas no "caput" serão identificadas no decreto a que se refere o parágrafo único do art. 2º.

#### Capítulo IV

#### Disposições Finais

Art. 7º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo

(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2005)

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Quadro Específico - Cargos de Provimento em Comissão

Denominação da	Cód.	Símbolo	Quantidade
----------------	------	---------	------------

Classe	Cargo		
Defensor Público Geral	DDP-1	DP-6A	1
Subdefensor Público Geral	DDP-2	DP-7A	1
Corregedor-Geral	DDP-3	DP-7A	1
Total Cargos			3"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

### OFÍCIOS

Do Sr. Belarmino Lins, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, comunicando a esta Casa a aprovação da Emenda à Constituição nº 5/2005, que reduz o recesso parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas de 90 dias para 45 dias. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004.)

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 581/2003, do Deputado Adalclaver Lopes. (- Anexe-se ao Requerimento nº 581/2003.)

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, comunicando a realização de pesquisa de opinião pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 852/2003, do Deputado Leonardo Quintão; e comunicando o lançamento do Programa Farmácia de Minas, encaminhando, em anexo, o calendário de distribuição da primeira entrega de 2005. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. José Élcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 422/2003, do Deputado Gil Pereira. (- Anexe-se ao Requerimento nº 422/2003.)

Do Cel-PM Davidson Lopes da Silva, Subchefe do Estado-Maior da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 908/2003, da Comissão de Direitos Humanos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 908/2003.)

Do Sr. Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Januária, agradecendo a esta Casa a aprovação do Requerimento nº 3.721/2004, do Deputado Arlen Santiago.

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, informando, em atenção ao Requerimento nº 3.883/2004, da Comissão de Participação Popular, que a legislação existente não permite que a BHTRANS fiscalize os veículos particulares.

Da Sra. Marli de Oliveira Alcântara, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Trabalho e Emprego, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.377/2004, da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Ricardo Augusto Simões Campos, Diretor Financeiro, Administrativo de Relações com Investidores da COPASA-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 931/2003. (- Anexe-se ao Requerimento nº 931/2003.)

Do Sr. José Giacomo Baccarin, Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando cópia do termo de aditamento ao Convênio nº 23/2003, firmado entre o Ministério e este Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.969/2005.

Do Sr. Clayton Alfredo Nunes, Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, encaminhando relação de convênios celebrados entre o Ministério da Justiça e este Estado no exercício de 2002. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Associação dos Comerciantes de Materiais para Construção de Minas Gerais e outras entidades, relatando dificuldades vivenciadas pelo setor de materiais para construção. (- À Comissão de Turismo.)

Da Loja Maçônica Urciano José Ribeiro, solicitando a designação de policiais civis, notadamente uma Delegada para assumir a Delegacia da Mulher, para a cidade de Araxá. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Robinson Correa Gontijo, Diretor Regional do SESC-MG, encaminhando exemplar do "Relatório Anual - 2004", da Administração Regional do SESC-MG. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Avay Miranda, solicitando informação concernente a anexação de área de município.

Do Sr. Flávio Alves Monteiro, Coordenador do Bloco Brasileiro da União de Parlamentares do MERCOSUL, remetendo relatórios referentes à reunião do Fórum do Corredor Bioceânico Central realizada em 4/3/2005.

Do Sr. José Paulo da Silva, solicitando a criação da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de São Gotardo. (- À Comissão de Administração Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.156/2005

Institui o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado no Estado de Minas Gerais o Programa de Prevenção à Epilepsia e Assistência Integral às Pessoas com Epilepsia.

Art. 2º - O programa ora instituído ficará sob o comando e a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação e contará com a participação das Secretarias de Estado de Educação, de Transportes Metropolitanos e de Transportes.

§ 1º - A Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de trinta dias a partir da publicação desta lei, criará comissão de trabalho para implantar o programa no Estado, com a participação de técnicos e representantes de associações de pessoas com epilepsia.

Art. 3º - O Estado proverá a todo cidadão:

I - atendimento clínico especializado em todas as unidades do sistema público de saúde;

II - toda medicação necessária ao tratamento, a qual não poderá sofrer interrupção de fornecimento;

III - quando ocorrer a falta de qualquer medicamento necessário nos estoques da Secretaria Estadual de Saúde, fica o poder público obrigado ao ressarcimento à pessoa com epilepsia dos valores despendidos com a aquisição dos medicamentos prescritos pelo médico que o assiste;

IV - o portador de epilepsia, em uso de medicamentos deve ter prioridade nos postos de saúde públicos e particulares quando da coleta de sangue para exames;

V - portadores submetidos a tratamento cirúrgico para tratar epilepsia, em qualquer idade terão direito a acompanhante na enfermaria, em tempo integral, em hospitais do SUS e em hospitais particulares, até a alta hospitalar do paciente.

Art. 4º - A gestante com epilepsia terá acompanhamento especializado durante o pré-natal, quando do parto e durante o período de recuperação prescrito pelo médico que a assistir.

Parágrafo único - No mesmo sentido, receberá igual tratamento aquela que vier a sofrer aborto.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Saúde desenvolverá sistema de informação e acompanhamento das pessoas com epilepsia, organizando cadastro próprio e específico, garantido o sigilo.

Art. 6º - À Secretaria de Estado de Saúde, através de seu órgão formador, caberá a organização de seminários, cursos e treinamentos, com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, em especial neonatologistas, pediatras, obstetras, clínicos gerais, ginecologistas, psicólogos, psiquiatras, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, a fim de que em qualquer unidade de saúde do Estado haja atendimento especializado.

Art. 7º - Do programa ora instituído deverão fazer parte ações educativas, tanto de caráter eventual como permanentes, em que deverão constar:

I - campanhas educativas de massa;

II - elaboração de cadernos técnicos para os profissionais da rede pública de saúde e da educação;

III - elaboração de cartilhas explicativas e folhetos para conhecimento da população, em especial para todo o corpo discente da rede pública.

Art. 8º - Às pessoas com epilepsia fica assegurada pelo Estado a assistência integral, que ocorrerá nas unidades de atendimento de saúde:

I - na rede pública de saúde, as pessoas com epilepsia encontrarão atendimento especializado e o fornecimento dos seguintes medicamentos:

- a) Ácido valpróico;
- b) fenitoína;
- c) fenobarbital;
- d) carbamazepina;
- e) nitrazepan;
- f) clobazan;
- g) ACTH;
- h) oxcarbazepina;
- i) divalproato de sódio.

Art. 9º - Será de responsabilidade do setor de assistência social do município, a triagem para cadastramento com fins de garantir transporte coletivo (passe livre) aos portadores de epilepsia e um acompanhante quando necessário para consultas médicas, psicológicas e encontros promovidos por associações de epilepsia.

Art. 10 - O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde do Estado e nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 11 - A Secretaria de Estado de Educação atuará conjuntamente, na formação dos educadores e dos funcionários afetos a esta Pasta, para que estejam aptos a orientar e educar as pessoas com epilepsia, como toda a coletividade nas unidades escolares:

I - deverão ser elaborados e ministrados programas de treinamento aos profissionais da educação, para que conheçam e reconheçam os sintomas de crises epilépticas, assim como também estejam capacitados para os primeiros atendimentos emergenciais.

Art. 12 - Deve-se garantir em lei uma percentagem de mão-de-obra qualificada nas empresas para portadores de epilepsia.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta lei, por instituir um programa, entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A epilepsia é a condição neurológica grave de maior frequência no mundo, havendo no Brasil mais de 3 milhões de pessoas com epilepsia, número esse que soma cerca de 100 mil novos casos a cada ano, constituindo uma questão de saúde pública. Cerca de 50% dos casos iniciam-se na infância e na adolescência, podendo até 80% dessas pessoas ter uma vida normal, desde que tenham acesso a um tratamento adequado e de caráter contínuo. No Brasil, cerca de 50% das pessoas com epilepsia não recebem tratamento, aumentando assim a incidência de problemas físicos, psicológicos, econômicos e sociais, além do risco de morte súbita. Com a prevenção e o tratamento adequado verifica-se uma significativa melhora na qualidade de vida da pessoa com esta condição neurológica, podendo os altos custos diretos e indiretos gerados pela epilepsia ser reduzidos com a instauração de tratamento efetivo. Apesar de não constituir-se fenômeno recente, pois há relatos históricos de tratamentos administrados há mais de 4 mil anos em outras civilizações, existe ainda um grande desconhecimento da sociedade, mesmo por parte dos profissionais da área da saúde, quanto aos sintomas e às características dessa doença e quanto às necessidades que as pessoas com epilepsia têm ou desenvolvem; há, portanto, a necessidade de capacitação desses profissionais, bem como os da área da educação, para lidarem com essas pessoas, promovendo assim a integração social, sobretudo nos ambientes escolares, núcleo de formação de cidadãos. Assim, considerando levantamento da Organização Mundial da Saúde que detecta uma grande parcela da população, especialmente a faixa populacional brasileira de baixa renda, sem o tratamento mínimo adequado para a epilepsia, e que constata o despreparo do corpo clínico em geral, e especialistas em neurologia, para o atendimento adequado, bem como o desconhecimento por parte dos educadores e da sociedade dessa questão, esta proposição pretende: determinar o conhecimento, as atitudes e o atendimento de pacientes com epilepsia entre os profissionais na rede de saúde antes e depois de eles terem sido submetidos a um treinamento em epilepsia; padronizar normas técnicas para identificação, educação, tratamento e acompanhamento de pacientes com epilepsia na rede de saúde; promover o estudo de tratamentos das várias formas de epilepsia, usando antiepilépticos eficazes, a ser feito pelos médicos do atendimento da rede de saúde; desenvolver estratégias para implementação de um programa cirúrgico custo-efetivo para o tratamento de epilepsias refratárias a medicações antiepilépticas; desenvolver o programa de educação continuada em epilepsia para profissionais das redes de saúde e de educação; promover consciência pública sobre epilepsia por meio de um programa educacional direcionado à comunidade; promover educação continuada para professores de pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio e difusão de informações sobre epilepsia; desenvolver um programa de desestigmatização da epilepsia; reduzir a carga econômica e social da epilepsia nos custos sociais, com a dinamização do tratamento à epilepsia.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.157/2005

Altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 11 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 11 - .....

§ 3º - A data de cobrança do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - dar-se-á no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O objetivo principal do presente projeto é possibilitar a diminuição das despesas no orçamento doméstico durante o mês de janeiro. Os gastos familiares no referido mês são vultosos, englobando matrículas em escolas, materiais escolares e numerosos tributos.

O Estado não ficará prejudicado com a mudança da cobrança do IPVA para o mês de fevereiro; ao contrário: será beneficiado, porque irá aumentar a adimplência, pois aqueles que parcelam o valor em outros meses, poderão pagá-lo até mesmo à vista no mês de fevereiro.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.158/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Janaúba - ADEJAN -, com sede no Município de Janaúba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes de Janaúba - ADEJAN -, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

André Quintão

Justificação: A entidade foi criada em virtude da união de pessoas portadoras de necessidades especiais, técnicos da EMATER e da Previdência Social de Janaúba com o objetivo de promover a capacitação e a integração de crianças, jovens, adultos e idosos deficientes. São oferecidos cursos em diversas áreas: alfabetização Braille, música, teatro, informática, fisioterapia, etc. Alguns desafios foram propostos para os próximos anos, como a construção de sede própria, com aquisição de mobiliário especial, sala de aula voltada para alfabetização Braille, criação de centro de apoio e atendimento médico-odontológico e albergue para os usuários de outras cidades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.159/2005

Acrescenta o art. 19-A à Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

"Art. 19-A - A concessão de outorga de direito de uso de água superficial a um único usuário, pessoa física ou jurídica, fica limitada ao volume máximo de 1/3 (um terço) da vazão outorgável do corpo d'água a ser captado.

§ 1º - A critério do órgão competente e mediante justificativa técnica que inclua análise de riscos ambientais, elaborada por profissional legalmente habilitado, o limite de vazão a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser aumentado, em caráter precário, até o volume da vazão outorgável.

§ 2º - O volume de água concedido em caráter precário, conforme previsto no § 1º, ficará sempre disponível para a concessão de novas outorgas, observado o prazo de até cento e vinte dias para adequação do antigo usuário e as prioridades de uso das águas da bacia.

§ 3º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às outorgas de direito de uso de água para abastecimento público."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Antônio Andrade

Justificação: A outorga é um dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos previstos na Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos. É ato da autoridade competente do poder público, em Minas Gerais, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, necessário para assegurar o direito de uso das águas de determinado curso d'água.

Esse instrumento tem como objetivo principal estabelecer cotas para os diferentes usuários e para os usos das águas de um determinado manancial, de forma a garantir o abastecimento, uma distribuição equilibrada e o uso múltiplo e racional dos recursos hídricos para prevenir conflitos entre outorgados de uma mesma bacia hidrográfica ou mesmo de bacias vizinhas.

A lei mineira não prevê limites para a concessão da outorga de qualquer volume de água a um só usuário, o que deixa o administrador a descoberto de bases legais para estabelecê-los. Assim, esta proposição busca criar regras que permitam eliminar os critérios subjetivos e permitir o acesso democrático a esse bem essencial à vida.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.160/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Prefeito Geraldo Rodrigues Gomes à Escola Estadual Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Pai Pedro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Prefeito Geraldo Rodrigues Gomes a Escola Estadual Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Pai Pedro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Arlen Santiago

Justificação: Este projeto tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Prefeito Geraldo Rodrigues Gomes à Escola Estadual Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Pai Pedro. O objetivo dessa iniciativa é tornar evidente a história de tão ilustre figura, que tanto contribuiu para essa comunidade.

Trata-se de ilustre cidadão que merece ser lembrado e considerado exemplo de dinamismo, dignidade e honestidade. Seu nome merece ficar registrado na memória e na história de Pai Pedro. Sua vida foi um serviço de dedicação ao próximo, além dos exemplos que deixou de paciência, desprendimento e caridade.

Conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.161/2005

Acrescenta dispositivos à Lei nº 15.259, de 27 de julho de 2004, que institui sistema de reserva de vagas na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 15.259, de 27 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - reservarão, em cada curso de graduação e em cada curso técnico de nível médio por elas mantido, percentual de vagas para os seguintes grupos de candidatos:

I - afrodescendentes, desde que carentes;

II - egressos da escola pública, desde que carentes;

III - portadores de deficiência e indígenas.

§ 1º - Fica vedada a cobrança de mensalidades, taxas, despesas ou custos, a qualquer título, dos candidatos a que se referem os incisos I a III, por ocasião do vestibular ou durante o curso técnico ou de graduação.

§ 2º - As instituições de que trata o "caput" deste artigo deverão implementar programas de permanência e assistência estudantil, com o objetivo de auxiliar financeiramente os alunos carentes, mediante a concessão de bolsas-alimentação, bolsas-transporte, auxílio para aquisição de livros e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no ano fiscal seguinte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Biel Rocha

Justificação: A Lei nº 15.259, de 27/7/2004, estabeleceu o sistema de cotas nas universidades estaduais para afrodescendentes e egressos da escola pública, desde que carentes, portadores de deficiência e indígenas.

Não obstante o elevado alcance social desse diploma legal, poderiam o legislador e a sociedade verem frustrados os objetivos que tinham em mente ao estender àqueles grupos, historicamente desfavorecidos, o acesso ao curso superior. Depois de passar pelo funil do vestibular, muitos alunos carentes estão sendo excluídos do ensino superior, em virtude de dificuldades financeiras. Um expressivo número de alunos abandona o curso após seu início, por não disporem de condições de arcar com taxas eventualmente cobradas pelas instituições para fazer face a despesas e custos.

Outro lado perverso desta questão financeira, que não pode ser ignorada na implementação de uma política pública de acesso e permanência desses grupos no ensino superior, é a falta de condições de alguns alunos para pagarem até passagens de ônibus, alimentação, moradia, material didático e outras despesas cotidianas essenciais e típicas de um estudante.

Diversas universidades, como a UFMG, a Universidade Federal de Goiás, a UNICAMP e a UnB, têm implantado programas de assistência estudantil, objetivando assistir o aluno carente em diversas áreas, concedendo bolsa-alimentação, bolsa-transporte e outros benefícios, e alcançaram significativa redução na taxa de evasão escolar.

A busca da redução das desigualdades sócio-econômicas faz parte do processo de democratização da educação, que não se pode efetivar, apenas, no acesso à educação superior gratuita. Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas pelos estudantes provenientes de segmentos sociais que apresentam dificuldades concretas para prosseguirem em sua vida acadêmica com sucesso.

A Constituição Federal de 1988 consagra a educação como dever do Estado e da família (art. 205, "caput") e tem como princípio a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (art. 206, I). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 20/12/96, repete a Constituição, contendo dispositivos que amparam a assistência estudantil, entre os quais se destaca:

"Art. 3º - O ensino deverá ser ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

Pelo elevado alcance social da proposta e pelo debate que ela suscita, confiamos na sua aprovação pelos nobres pares desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.162/2005

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca, com sede no Município de Presidente Olegário.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca, com sede no Município de Presidente Olegário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Elmiro Nascimento

Justificação: O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca, com sede em Presidente Olegário, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Destacam-se entre suas principais finalidades o desenvolvimento da agricultura, visando a melhoria do nível de vida e o bem-estar da população rural; a promoção de atividades recreativas, educativas, esportivas e culturais; a assistência médica aos associados e a promoção de atividades de assistência social.

A entidade foi constituída em 10/4/97, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções. Considerando-se a importância dos serviços assistenciais por ela prestados, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.163/2005

Dispõe sobre a isenção de tarifa de embarque dos usuários do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - TERGIP.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica vedada a cobrança de tarifa de embarque relativa à utilização do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro Filho - TERGIP.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: Há muito que os usuários do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro - TERGIP - vêm sendo onerados pelos elevados custos da tarifa de embarque praticada pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER - MG. Hoje, tal valor alcança R\$1,40, não importando se o passageiro está embarcando para Caeté ou para Salto da Divisa. Apesar disso, o DER-MG vem elevando o valor da tarifa a níveis insuportáveis, embora o estacionamento, o porta-bagagens, o aluguel de lojas, os restaurantes, etc. sejam mais que suficientes para cobrir as despesas de administração e ainda conferirem lucros.

Por tais considerações, esperamos contar com o apoio dos nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.164/2005

Declara de utilidade pública a Sociedade Cruz de Malta, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Sociedade Cruz de Malta, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: A Sociedade Cruz de Malta é sociedade civil com finalidade filantrópica, com sede em Brasília, DF. Tem como finalidade estatutária prestar assistência a crianças, jovens e idosos necessitados, organizar e manter cursos e atividades educativas e auxiliar o poder público em assuntos que colaborem direta ou indiretamente para a consecução de seus objetivos.

Como meta de expansão de suas atividades sociais no País, a entidade abriu, em meados do ano de 2002, filial em Belo Horizonte, para atuar junto às comunidades seguintes: Morro das Pedras, Vila Antena, Vila Leonina, Vila São Jorge, Vila Pantanal, Conjunto Santa Maria e Bairros Nova Granada e Cidade Jardim, pólos indiscutíveis de violência e miséria na capital mineira, com prejuízos irreparáveis às crianças, aos adolescentes e idosos, os quais carecem de políticas sociais que minimizem os impactos desse ambiente hostil e que, principalmente, ajudem na transformação dessas pessoas e do ambiente em que vivem.

Atualmente, a filial da Sociedade Cruz de Malta de Minas Gerais desenvolve projeto voltado para 80 crianças e adolescente, de 6 a 14 anos, oriundos das famílias carentes da região, as quais ficam na entidade de segunda a sexta-feira. Esta oferece dois turnos de funcionamento, recebendo 40 crianças em cada turno, às quais oferece lanche e almoço, pela manhã, e lanche e jantar, à tarde.

Outro projeto desenvolvido conta com 60 idosos do grupo de convivência da terceira idade, com funcionamento de terça às quintas-feiras, no período da tarde. Os assistidos recebe lanche-jantar ao final das atividades.

A sede situa-se na Rua Cachoeira de Minas, 434, Bairro Morro das Pedras, imóvel cedido em comodato pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte. A entidade tem fila de espera de mais de 200 crianças e adolescentes. Há, então, a necessidade de estabelecer parcerias, também com entes governamentais, visando buscar mais apoio para a obra social.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da referida entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

A entidade funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.165/2005

Declara de utilidade pública a Terra da Sobriedade - Associação de Prevenção, Recuperação e Reinserção do Dependente Químico, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Terra da Sobriedade - Associação de Prevenção, Recuperação e Reinserção do Dependente Químico, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: Fundada em 31/8/2002, a Terra da Sobriedade tem por objetivos a prevenção e o tratamento da dependência química, assim como a recuperação, a reinserção social e ocupacional e a atuação política de seus assistidos.

A associação desenvolve um trabalho pautado na valorização da família e na abordagem integral do dependente químico, baseando-se na sua convivência voluntária, livre e criativa, acompanhada de perto por seus familiares e amigos, que se integram ao tratamento participando dos grupos de mútua ajuda.

Com seu relevante trabalho, a associação desenhou um rosto próprio de opções para o dependente químico, que culminou com o reconhecimento da utilidade pública municipal da entidade.

Nesses termos, é necessária a concessão do título declaratório de utilidade pública estadual, para ter facilitada a continuidade de sua obra.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.166/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Rio Vermelho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rio Vermelho o imóvel constituído de terreno situado no mesmo município, com área de 2.343,6m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e quarenta e três vírgula seis metros quadrados ) registrado sob o nº 10.347, a fls. 73 do livro nº 3 - J, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Serro.

Parágrafo único - o imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a construção de uma escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido prazo de três anos contados da lavratura de escritura de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Márcio Passos

Justificação: Com a doação proposta neste projeto, pretende a Prefeitura Municipal de Rio Vermelho a construção de uma escola municipal, pois o imóvel objeto da doação havia sido doado ao Estado com a mesma finalidade e as escolas existentes no município não vêm atendendo à demanda.

- Semelhante proposição apresentada anteriormente pelo Deputado Wanderley Ávila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 335/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 2.167/2005

Declara de utilidade pública a Associação Valadarense de Aposentados e Pensionistas - AVAP -, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação Valadarense de Aposentados e Pensionistas - AVAP -, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Márcio Passos

Justificação: A principal finalidade da Associação Valadarense de Aposentados e Pensionistas - AVAP -, é promover o desenvolvimento da comunidade mediante a realização de obras e ações, tais como atividades assistenciais, culturais e desportivas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.168/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Cultural de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Fundação Cultural de Ituiutaba, com sede no Município de Ituiutaba, é entidade filantrópica que tem por finalidade formular políticas visando à preservação, à expansão e ao desenvolvimento do patrimônio cultural, bem como apoiar e realizar encontros, promoções, cursos e outras atividades culturais, fortalecendo assim a cultura no município.

Pela relevância dos objetivos da Fundação, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.169/2005

Declara de utilidade pública a Associação Humanitária Cristã denominada CEDAF - Centro de Edificação da Família, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Humanitária Cristã denominada CEDAF - Centro de Edificação da Família, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação Humanitária Cristã denominada CEDAF - Centro de Edificação da Família, com pleno e regular exercício desde 25/11/2002, no Município de Ribeirão das Neves, é uma sociedade civil filantrópica, de personalidade jurídica própria, que não possui fins lucrativos e que se volta para a promoção da pessoa humana na comunidade, para a restauração e a edificação da família, a prestação de assistência social, física, educacional e espiritual a pessoas de baixa renda, a menores órfãos e a deficientes físicos e mentais da região, entre outras finalidades descritas em seu estatuto.

O CEDAF, pelo que se infere da leitura dos documentos em anexo, tem cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves e é administrado por diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim sendo, por preencher a entidade os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, os termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 4.328/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que seja asfaltada a estrada que liga os Municípios de Papagaios e Sete Lagoas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.329/2005, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural TV Minas pedido das informações que menciona sobre a referida entidade. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 4.330/2005, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com vistas a que seja criada a 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de São Gotardo. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.331/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Waldiney Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Rio Acima, por sua posse como Vice-Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - GRANBEL.

Nº 4.332/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcelo Jerônimo Gonçalves, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, por sua posse como Presidente da GRANBEL.

Nº 4.333/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio Carlos Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Santa, por sua posse como Diretor Administrativo da GRANBEL.

Nº 4.334/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Cléber Solano de Castro, Prefeito Municipal de Raposos, por sua posse como Diretor-Secretário da GRANBEL.

Nº 4.335/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Luiz de Freitas, Prefeito Municipal de Sabará, por sua posse como Diretor-Tesoureiro da GRANBEL. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.336/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Brasileira de Agências de Viagens de Minas Gerais - ABAV-MG - pela comemoração de seus 22 anos de fundação. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 4.337/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao PROCON Estadual por seus 23 anos de fundação. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 4.338/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Consórcio dos Municípios do Lago de Três Marias - COMLAGO - por seus quatro anos de fundação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva (2) e Leonardo Moreira.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização do Seminário Água e Terra - Integração pela Cultura da Paz - 4º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

A Sra. Presidente (Deputada Maria Tereza Lara) - Estão reabertos os trabalhos ordinários.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo Deputado Leonardo Moreira, que foi publicada na edição anterior.

#### Comissões Permanentes da Casa para o Biênio 2005-2006

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros das Comissões Permanentes da Casa para o Biênio 2005-2006.

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### Reuniões Ordinárias -

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado      Fahim    BPSP  
Sawan

Deputado      Gustavo   PFL  
Valadares

Deputado      Arlen    BPSP  
Santiago

Deputado Sargento BPSP  
Rodrigues

Deputado Ricardo PT/Pcdo  
Duarte B

Deputado Antônio PL  
Genaro

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Irani BPSP  
Barbosa

Deputado Paulo PFL  
César

Deputada Maria BPSP  
Olívia

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputada Jô Moraes PT/PcdoB

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias –

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

Deputado Jésus Lima PT/Pcdo  
B

Deputada Lúcia BPSP  
Pacífico

Deputado Sebastião BPSP  
Helvécio

Deputado Edson PT/Pcdo  
Rezende B

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Roberto PT/PcdoB  
Carvalho

Deputado Djalma BPSP  
Diniz

Deputado Sebastião BPSP  
Costa

Deputada Cecília PT/PcdoB  
Ferramenta

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias -

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Sebastião BPSP  
Costa

Deputado Irani BPSP  
Barbosa

Deputado Adelmo PT/Pcdo  
Carneiro Leão B

Deputado George PL  
Hilton

Deputado Gustavo PFL  
Corrêa

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ermano BPSP  
Batista

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Márcio BPSP  
Kangussu

Deputada Vanessa BPSP  
Lucas

Deputada Maria PT/PcdoB  
Tereza Lara

Deputado Roberto PL  
Ramos

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias -

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Chico PMDB  
Rafael

Deputada Lúcia BPSP  
Pacífico

Deputado João BPSP  
Leite

Deputado Jésus PT/PCdoB  
Lima

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Leonídio BPSP  
Bouças

Deputado Carlos BPSP  
Pimenta

Deputado Padre PT/PCdoB  
João

Deputado Célio PL  
Moreira

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval PT/PCdoB  
Ângelo

Deputada Vanessa BPSP  
Lucas

Deputado José BPSP  
Milton

Deputado Roberto PL  
Ramos

Deputado Paulo PFL  
César

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Elisa Costa PT/PCdoB

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Ermano BPSP  
Batista

Deputado Antônio PL

Genaro

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL  
Viana

Deputada Ana Maria BPS  
Resende

Deputado Marlos BPS  
Fernandes

Deputado Biel Rocha PT/Pcdo  
B

Deputado Paulo Piau PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo PFL  
Corrêa

Deputado Dalmo BPS  
Ribeiro Silva

Deputada Lúcia BPS  
Pacífico

Deputado Weliton PT/PcdoB  
Prado

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Domingos BPS  
Sávio

Deputado Jayro PL  
Lessa

Deputado Sebastião BPS  
Helvécio

Deputado Ermano BPS  
Batista

Deputada Elisa Costa PT/Pcdo  
B

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Gil Pereira PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago BPSP

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Luiz Humberto BPSP  
Carneiro

Deputado Irani Barbosa BPSP

Deputado André Quintão PT/PCdoB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Laudelino PT/Pcdo  
Augusto B

Deputado Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputado João Leite BPSP

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

Deputado Paulo Piau PP

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos PT/PcdoB  
Gomes

Deputado Marlos BPSP  
Fernandes

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

Deputado Dimas PP  
Fabiano

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria PT/Pcdo  
Tereza Lara B

Deputado José Milton BPSP

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado André PT/Pcdo  
Quintão B

Deputado Sávio PMDB  
Souza Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino PT/PcdoB  
Augusto

Deputado Fahim BPSP  
Sawan

Deputado João Leite BPSP

Deputado Jésus Lima PT/PcdoB

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PP

Deputado Luiz Humberto BPSP  
Carneiro

Deputado Márcio BPSP  
Kangussu

Deputado Padre João PT/PCd  
oB

Deputado Doutor Viana PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputado Olinto Godinho BPSP

Deputado Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputada Maria Tereza PT/PCdoB  
Lara

Deputado Gustavo PFL  
Corrêa

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias -

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio BPSP  
Kangussu

Deputado Djalma BPSP  
Diniz

Deputado Ricardo PT/PcdoB  
Duarte

Deputado Pinduca PP  
Ferreira

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

#### MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria BPSP  
Olívia

Deputado Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputado Durval PT/PcdoB  
Ângelo

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado BPS  
Domingos Sávio

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias -

#### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adelmo PT/PCdoB  
Carneiro Leão

Deputado Carlos Pimenta BPSP

Deputado Fahim Sawan BPSP

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Célio Moreira PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Edson PT/PcdoB  
Rezende

Deputado Sebastião BPSP  
Helvécio

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Sávio Souza PMDB  
Cruz

Deputado Jayro Lessa PL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Leonardo PL  
Moreira

Deputado Olinto BPSP  
Godinho

Deputado Weliton PT/PcdoB  
Prado

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado Dinis Pinheiro PL

Deputado Sargento BPSP  
Rodrigues

Deputado Adelmo PT/PCdoB  
Carneiro Leão

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sargento BPSP  
Rodrigues

Deputado Alencar da BPSP  
Silveira Jr.

Deputada Jô Moraes PT/PcdoB

Deputada Elisa Costa PT/PcdoB

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Domingos BPSP  
Sávio

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado André PT/PcdoB  
Quintão

Deputado Carlos PT/PcdoB  
Gomes

Deputado Paulo PFL  
César

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias -

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado Alencar da BPSP  
Silveira Jr.

Deputado Roberto PT/PcdoB  
Carvalho

Deputado Dimas PP  
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado Adalclever PMDB  
Lopes

Deputado Marlos BPSP  
Fernandes

Deputado Ricardo PT/PcdoB  
Duarte

Deputado Gil Pereira PP

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias -

### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Bittar PL

Deputado Carlos PT/PcdoB  
Gomes

Deputada Cecília PT/PcdoB  
Ferramenta

Deputada Maria BPSP  
Olívia

Deputado Paulo PFL  
César

### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

Deputado Biel Rocha PT/PcdoB

Deputado Durval PT/PcdoB  
Ângelo

Deputada Ana Maria BPSP  
Resende

Deputado Doutor PFL  
Viana

(Designo. Às Comissões.).

### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Solicitei questão de ordem em primeiro plano para indagar como se baseou a leitura dos membros das comissões apontando Presidentes, efetivos e devidos suplentes, pois apresentarei questão de ordem com base na sua resposta.

O Sr. Presidente - Deputado Sargento Rodrigues, a decisão do Colégio de Líderes foi encaminhada pelo Deputado Mauri Torres para que a lêssemos na reunião desta tarde.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, participei da reunião do Colégio de Líderes, juntamente com os Deputados Mauri Torres, Márcio Kangussu e Dilzon Melo, Líder do bloco. Não selamos acordo algum. Não houve entendimento para que esse acordo fosse deliberado e os nomes dos membros das comissões fossem lidos aqui. A Presidência desta Casa comete erro grave quando não busca entendimento com os Líderes de bancadas para compor as comissões. Com as palavras do Deputado Márcio Kangussu, que participou também da reunião, percebi que ainda há falhas no processo. Essa não é a posição do PDT. Esse partido não acolhe essa decisão como entendimento do Colégio de Líderes. Participei da reunião desde o início até o encerramento. Portanto, participei da reunião como substituto do Deputado Sebastião Helvécio, Líder da nossa bancada. Não posso falar pelo PPS. O Deputado Márcio Kangussu, Líder do PPS, está presente. Não houve entendimento. Posso aqui externar as minhas palavras em nome da minha bancada, já que o nosso Líder não pôde comparecer a esta reunião por motivos maiores. Em momento nenhum selamos acordo com o Presidente desta Casa para que a composição das comissões fosse a que V. Exa. anunciou nesta reunião.

Portanto, deixo aqui a minha questão de ordem, dizendo que o PDT não concorda com o que foi lido. Esperamos, por parte do Presidente desta Casa, que essa composição seja revista e que seja buscado o entendimento, como sempre ocorreu neste parlamento, por meio do diálogo e ouvindo os Deputados que compõem as bancadas e as devidas Lideranças.

Deixo claro que não houve acordo, como anunciado pela assessoria de V. Exa. Digo isso porque participei de todos os momentos.

A posição do PDT neste instante é que não houve acordo. A composição passa por aquilo que é primordial neste parlamento, qual seja o entendimento e o diálogo. Aliás, assim deve ser, pois o próprio Regimento Interno prega isso.

Fica aqui a nossa questão de ordem. Esperamos que V. Exa. estabeleça entendimentos junto ao Deputado Mauri Torres, a fim de que nova reunião do Colégio de Líderes seja marcada. Ai, sim, buscaremos o entendimento, pois o PDT não se sente atendido e entendido no que foi colocado à mesa de discussões quanto à composição das comissões. Os Deputados do nosso partido não se sentem atendidos, até mesmo em razão da garantia da Presidência da comissão, pelo fato de possuir cinco Deputados.

Fica aqui a nossa questão de ordem. Esperamos que V. Exa. leve ao Presidente Mauri Torres as nossas considerações e nossa questão de ordem, a fim de que seja marcada nova reunião do Colégio de Líderes. Então, poderemos dialogar e buscar o entendimento, mesmo que seja de forma exaustiva. Esperamos que haja realmente o diálogo nesta Casa, para darmos seqüência aos trabalhos. Sabemos que essa é a preocupação de V. Exa., deste Deputado e de todos os que compõem o Poder Legislativo de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esta Presidência esclarece ao Deputado Sargento Rodrigues que o Sr. Presidente, Deputado Mauri Torres, encaminhou para esta reunião a determinação para que fosse lida a composição das comissões, fruto de uma decisão do Colégio de Líderes, hoje, pela manhã. Esta Presidência registra as palavras de V. Exa. e as encaminhará ao Presidente desta Casa.

O Deputado João Leite - Solicitei a palavra apenas para firmar a minha posição e também a do PSB.

Ouvimos, com alegria, por parte da Mesa nesta tarde, a leitura da composição das comissões. Entendemos, Sr. Presidente, que já era hora de isso ter acontecido, pois o maior penalizado no atraso da escolha das Presidências e Vice-Presidências das comissões é o povo de Minas Gerais. Todas as Comissões, como a de Meio Ambiente, a de Defesa do Consumidor, a de Constituição e Justiça, a de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a de Administração, são extremamente importantes. Virão para cá, logo agora, as tabelas de salário, de remuneração dos servidores estaduais e, portanto, essas comissões trabalharão muito. Assim, é com alegria que ouvimos, hoje, a leitura da composição. Esperamos que possam, rapidamente, escolher os seus Presidentes e dar início aos trabalhos, porque há uma expectativa muito grande da população de Minas Gerais em relação a elas.

Esperamos que não haja mais nenhum adiamento e que, na próxima semana, todas estejam em funcionamento, apreciando matérias, recebendo e acatando as demandas da população de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Faço coro às palavras proferidas pelo Deputado João Leite. Não temos mais tempo a perder. Temos de iniciar, incontinenti, os trabalhos das comissões temáticas. Aliás, temos uma carga de matérias dos parlamentares, do Governo, que serão apreciadas e, conseqüentemente, discutidas e sancionadas pelo Governo do Estado.

Assinalo também, Sr. Presidente, neste momento, que tive o prazer de participar, nesta manhã de hoje, no IPSEMG, que tem à frente o querido ex-Deputado Mauro Lobo, da assinatura de vários convênios para o serviço odontológico para o Estado de Minas Gerais.

Aliás, em várias oportunidades, aqui cobramos do Sr. Presidente ações efetivas quanto à prestação de serviços médicos e odontológicos aos nossos servidores do Sul de Minas e de todo o Estado de Minas Gerais. Hoje tivemos um grande avanço, com 500 credenciamentos de dentistas de Belo Horizonte, da Grande BH e do interior de Minas. Vamos aguardar um segundo momento, quando teremos o credenciamento de médicos, dando a todos os municípios a oportunidade de ter médicos de confiança credenciados pelo IPSEMG.

Parabenizo o Deputado Mauro Lobo e toda a diretoria do IPSEMG por esse rico instante que está trazendo a Minas, com o credenciamento do IPSEMG - já cobrado reiteradas vezes nesta Casa - em todas as cidades que temos a honra de representar. São essas as nossas considerações. Agradeço a V. Exa.

A Deputada Lúcia Pacífico - Sr. Presidente, estava nos "stands", junto com as donas de casa, integrando este 4º Fórum das Águas. Peço licença para ler uma pequena poesia de autor desconhecido. Solicito também a V. Exa. que proceda à leitura da composição da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte novamente, uma vez que, estando lá embaixo, não pude prestar atenção.

O Sr. Presidente - Deputada Lúcia Pacífico, esta Presidência já solicitou à assessoria que encaminhe imediatamente a V. Exa. a cópia da composição da comissão.

A Deputada Lúcia Pacífico - Presidente, muito obrigada pela deferência. (- Lê:) "Dança das Águas/ Brota da pedra,/ chora do céu,/ nasce do seio do rio/ flui nas veias do mundo/ é embalada às marés da vida./ E, quando da união,/ no encontro d'aguas no infinito/ se faz justiça, se concretiza a liberdade/ nos tornamos iguais, irmãos, somos nação./ Somos como as águas/ solidários na sede/ rebeldes na ressaca/ corajosos na correnteza/ e serenos no leito.". Muito obrigada.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 23, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 28/3/2005, destinada à comemoração do centenário de nascimento do Prof. Newton Paiva Ferreira.

Palácio da Inconfidência, 23 de março de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

#### Reunião Especial da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Djalma Diniz, Márcio Kangussu, Pinduca Ferreira e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jésus Lima e João Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, e o Vice-Presidente e fixar dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima, Leonardo Quintão e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Laudelino Augusto, Paulo Piau e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e fixar dia e horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Doutor Ronaldo, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da CPI da Mina Capão Xavier

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Biel Rocha, Domingos Sávio, Gil Pereira e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Gilberto Abramo, Gustavo Corrêa, Irani Barbosa, Roberto Ramos e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## Reunião Especial da Comissão de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Célio Moreira, Fahim Sawan e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente, e o Vice-Presidente e se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente "ad hoc".

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Alencar da Silveira Jr., Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues e a Deputada Elisa Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/3/2005, às 15h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Jô Moraes, Presidente "ad hoc".

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Especial da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Gil Pereira, Luiz Humberto Carneiro e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/3/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de março de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente "ad hoc".

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos da Resolução nº 5.207, de 10/12/2002, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências, e em cumprimento ao disposto no seu art. 6º, que cria a Ouvidoria Parlamentar, designa o Deputado Biel Rocha para exercer as funções de Ouvidor.

Mesa da Assembléia, 23 de março de 2005.

Miguel Martini, no exercício da Presidência.

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 22/3/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2), notificando o falecimento da Sra. Gracy Guimarães Pellicano, ocorrido em 19/3/2005, em Ouro Fino, e do Sr. Cláudio Bailone, ocorrido em 19/3/2005, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

### COMUNICAÇÕES

#### comunicações

- O Sr. Presidente deu ciência ao Plenário, na 15ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Dilzon Melo - indicando o Deputado Arlen Santiago como membro efetivo da CPI de Capão Xavier, na vaga do Deputado Miguel Martini, e o Deputado Olinto Godinho como membro suplente na referida comissão, na vaga do Deputado João Leite; e Adalclever Lopes - indicando seu nome para a vaga de membro efetivo da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85/2004, na vaga do Deputado Leonardo Quintão. (Ciente. Designo. Às Comissões. Cópia às Lideranças.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/3/05, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 28/3/05, Paulo Henrique de Souza Cruz do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Cecília Firmina da Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 19/3/05, que nomeou José Celso Ferreira Barcelos para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz, Vice-Líder do PMDB;

nomeando Paulo Henrique de Souza Cruz para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz, Vice-Líder do PMDB.

#### Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Roberto Vieira de Carvalho, matrícula 5922-6, no período de 2/3/2005 a 14/3/2005.

Mesa da Assembléia, 22 de março de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2004

CONVITE Nº 7/2004

Objeto: contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços de ar condicionado, para executar serviços de modificação de trecho de tubulação de água gelada para ar condicionado, com eliminação de caixa metálica existente, e execução de proteção mecânica, com chapa de alumínio lisa a ser fornecida pela contratante, em diversos locais da ALEMG. Licitantes habilitadas: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda., Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. e Proar Instalações Térmicas Ltda.

Belo Horizonte, 23 de março de 2005.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços e venda de produtos postais. Objeto deste aditamento: rescisão amigável. Vigência: a partir da data da assinatura.

#### TERMO DE DESCRENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Juliana Cardoso Leão. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: rescisão amigável do termo de credenciamento. Vigência: a partir da data da assinatura.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Via Verde Locadora de veículos Ltda. Objeto: locação mensal de 7 veículos, sem motorista, com franquía global mensal de 35.000km. Dotação orçamentária: 01.031.011.4-011.000133903900. Vigência: 12 meses a contar data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2005.

#### ERRATA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 3/3/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 5/3/2005, na pág. 29, col. 4, sob o título "REQUERIMENTOS", no Requerimento nº 4.226/2005, após o nome do Deputado Adalclever Lopes, inclua-se o nome do Deputado Domingos Sávio.